MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Ofício nº 25/2017-RFB/Audit/Diaex

Brasília, 13 de março de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO
Secretaria da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social
Tribunal de Contas da União
SAFS Qd 4 Lote 1 – Anexo III – Sala 204
70042-900 – Brasília/DF

TCU 3 SERV PROT E PROD GRFF.14/Mar/2017 15:39 000000352

Assunto: **Ofício de Requisição nº 04-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 3 de março de 2017 - Processo TC nº 001.040/2017-0 – Levantamento na área previdenciária com vistas a subsidiar debate sobre a reforma da previdência.**

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, a Nota Audit/Diaex nº 21, de 13 de março de 2017, e mídia eletrônica com os Anexos 1 a 3, elaborada por esta Coordenação-Geral de Auditoria Interna, com base nas informações prestadas pela área técnica responsável.

Atenciosamente,

0 000569 142500

Assinado digitalmente
APARECIDO XAVIER DE FRANÇA
Coordenador-Geral de Auditoria Interna

Coordenação-Geral de Auditoria Interna da RFB
Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 06, Bloco "J", Ed. Camilo Cola – Unidades Centrais
70.070-916 – Brasília-DF – Tel (61)3412-9395 / 9396
www.receita.fazenda.gov.br

Documento de 1 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP14.0317.12450.0208 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57102863.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
APARECIDO XAVIER DE FRANCA em 14/03/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:

AP14.0317.12450.0208

Código Hash obtido atraves do algoritmo SHA-256:

dqaEtJcpGNVYPzJXQbQEZLQAIuD1S9i/b8IGtGFchRE=

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57102863.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Nota Audit/Diaex nº 21, de 13 de março de 2017.

Interessado: Tribunal de Contas da União (TCU)

Assunto: **Ofício de Requisição nº 04-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 3 de março de 2017 - Processo TC nº 001.040/2017-0 – Levantamento na área previdenciária com vistas a subsidiar debate sobre a reforma da previdência.**

e-Dossiê nº 10030.000042/0317-84

Cuida a presente Nota de responder ao Ofício em epígrafe, por intermédio do qual a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social do Tribunal de Contas da União (SecexPrevidência/TCU), no âmbito do TC nº 001.040/2017-0, comunicou que está realizando levantamento, com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência.

2. A seguir, são transcritas a requisição do TCU e as respectivas informações apresentadas pela área técnica responsável:

> ***"Item 1 – Tabela em Excel que contenha os valores das desonerações tributárias concedidas nos anos de 2013 a 2016, detalhada por tributo, por gasto tributário e por função."***

2.1. A informação requerida foi elaborada no formato especificado e consta do Anexo 1.

> ***"Item 2 – Tabela em Excel que contenha os valores de desonerações tributárias concedidas nos anos de 2013 a 2016, detalhadas por tributo, que não constam do Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), mas que impactam a seguridade social."***

2.2. Para atendimento deste item, foram elaboradas tabelas com todas desonerações criadas nos anos de 2013 a 2015 e que afetam a seguridade social, seja incentivando a saúde, a educação e a assistência social ou diminuindo a arrecadação da receita previdenciária. Essas planilhas constam ao Anexo 2. Cabe ressaltar que o valor das renúncias de receitas destacadas,

Documento de 3 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP13.0317.17046.1255 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57102863.

engloba o conjunto de tributos que tiveram a tributação reduzida, pois, para a maioria delas, não há a informação segregada por tributo.

> ***"Item 3 – Identificação das situações nas quais o Tesouro está obrigado a realizar compensações à seguridade social em decorrência da concessão de desonerações em fontes de financiamento desse mesmo setor, indicando a legislação que fundamenta tal compensação."***

2.3. Informa-se que a única compensação que o Tesouro faz ao Fundo do RGPS, em razão de renúncia de receita acompanhada pela Receita Federal, é a disposta no inciso IV, artigo 9°, da Lei n° 12.546, de 2011.

> ***"Item 4 – Tabela em Excel que contenha os valores de compensações devidos pelo Tesouro, de 2007 a 2016, detalhados por tributo, em decorrência da concessão de desonerações em fontes de financiamento da seguridade."***

2.4. Os detalhes dos valores apurados pela Receita Federal, bem como os repasses feitos pelo Tesouro constam do Anexo 3.

> ***"Item 5 – Metodologia de cálculo utilizada para calcular os valores devidos das compensações do item anterior."***

2.5. A metodologia de cálculo para fins da compensação mencionada no item 4 está regulamentada na Portaria Conjunta STN/RFB/INSS/MPS n° 2, de 28 de março de 2013, e detalhada no relatório disponível no seguinte link: http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/renuncia-fiscal-setorial/relatorio-das-desoneracoes/PublicDesoneraodafolhaatAGO201509_12_2015.pdf.

À consideração do Sr. Chefe da Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo.

Assinado digitalmente
JOSÉ ROBERTO BIAZON
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo

Documento de 3 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP13.0317.17046.1255 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57102863.

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Auditoria Interna.

Assinado digitalmente
ERICO BIDINOTTO BRITO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo

Aprovo a Nota. Encaminhe-se a Nota Audit/Diaex nº 21, de 13 de março de 2017, e CD com os Anexos 1 a 3, ao Tribunal de Contas da União em atendimento ao Ofício de Requisição nº 04-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 3 de março de 2017.

Assinado digitalmente
APARECIDO XAVIER DE FRANÇA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Auditoria Interna

Documento de 3 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo codigo de localizacao AP13.0317.17046.1255 no endereco http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml consulte a pagina de autenticacao no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57102863.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JOSE ROBERTO BIAZON em 13/03/2017, APARECIDO XAVIER DE FRANCA em 13/03/2017, ERICO BIDINOTTO BRITO em 13/03/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:

AP13.0317.17046.1255

Código Hash obtido atraves do algoritmo SHA-256:

h2kuZrq/OILI0Up+ZgQG0s4UbLWO7+v3oabXcC1zH8g=

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57102863.